

LEI Nº 646, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 29 / 04 /20 14

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE COCALZINHO DE GOIAS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dep. de Assuntos Institucionais e Juridicos

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o PLANO PLURIANUAL (PPA) do Quadriênio de 2014/2017, promovendo a inclusão de novos programas na forma do Anexo I e Anexo II, desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, aos 29 dias do mês de Abril de 2014.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal